



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 958 DE 28 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais do Grupo Renascer IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO
A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais do Grupo Renascer IV.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 28 de Agosto de 2013.

PAULINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoria do Vereador:

Olício Parecido de Oliveira